

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號 (NCEM/SH) (第五修訂版)
C	其他柴油(不包括輕柴油),以重量計含硫量不超過0.05%	2710.19.27
	其他柴油(不包括輕柴油),以重量計含硫量超過0.05%	2710.19.28
	其他燃油	2710.19.30
	石油氣及其他氣態烴,液化,未列明或未包括在其他編號	2711.19.00

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 5.ª REV.)
C	Outros gasóleos (excepto gasóleos leves), contendo em peso de enxofre não superior a 0,05%	2710.19.27
	Outros gasóleos (excepto gasóleos leves), contendo em peso de enxofre superior a 0,05%	2710.19.28
	Outros fuel-óleos	2710.19.30
	Outros gases de petróleo, liquefeitos, não especificados nem compreendidos noutros itens	2711.19.00

### 第 28/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定,作出本批示。

經考慮郵政局的建議,除現行郵票外,自二零一五年三月一日起,發行並流通以「中國內地景觀 六」為題,屬特別發行之郵票,面額與數量如下:

含面額十二元郵票之小型張 .....250,000枚

二零一五年二月十日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Vistas Cénicas do Continente VI», na taxa e quantidade seguinte:

Bloco com selo de \$ 12,00 .....250 000

10 de Fevereiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 經濟財政司司長辦公室

### 第 57/2015 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令所授予的權限,並根據七

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 57/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no uso das

月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第十九條第一款c項的規定，作出本批示。

一、批准大豐銀行股份有限公司在中華人民共和國上海開設一所代理辦事處，經營按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第三十三條第二款準用的第二十八條所規定的業務。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年二月三日

經濟財政司司長 梁維特

competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É autorizado o Banco Tai Fung S.A. a estabelecer um escritório de representação em Shanghai, República Popular da China, para o exercício da actividade prevista no artigo 28.º, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Fevereiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$4.00  
PREÇO DESTE NÚMERO \$4,00